

## Gestão dos documentos

Os documentos do Poder Judiciário são patrimônio público, desta feita é dever da Memória do Judiciário Mineiro zelar pelo acervo sob sua tutela, manter, preservar e propiciar o acesso a ele, de modo a assegurar o direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

“A Constituição Federal de 1988, no art. 216, § 2º, determina que cabe à administração pública, na forma da lei, tanto a gestão da documentação governamental, quanto as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. O comando constitucional foi em parte regrado pela Lei n. 8.159/1991. De acordo com a referida lei, constituem deveres do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação. “

É imprescindível que todas as ações nesse sentido garantam as melhores práticas de gestão documental, visando à preservação e acessibilidade das informações contidas nos documentos históricos sob sua guarda, a fim de aperfeiçoar sempre a prestação dos serviços do Poder Judiciário, bem como a utilização dos acervos judiciais na construção da sua própria História.

“Além da importância para a própria instituição e para o exercício dos direitos daqueles que buscam a jurisdição, os documentos do Poder Judiciário têm papel fundamental em âmbito mais amplo, que é o do direito coletivo à memória. Sob esse aspecto, devem ser conservados e organizados de forma que possibilitem a pesquisa histórica. O direito à memória significa não só criar condições para os pesquisadores realizarem suas pesquisas, mas também dar meios para a sociedade constituir e reforçar sua identidade cultural.”

Os documentos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais são patrimônio público, e portanto, deve a Memória do Judiciário Mineiro zelar pelo acervo sob sua tutela, manter, preservar e propiciar o acesso a ele, de modo a assegurar o direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

A conservação se dedica à preservação, mantendo a integridade do bem, minimizando a ação de elementos degradantes, como agentes físicos diversos (fungos, umidade, iluminação inadequada), além de impedir a perda de bens de valor histórico e

cultural, através de procedimentos que possibilitem retardar, evitar ou reverter a deterioração.

A Mejud recebe documentos cartorários de diversas partes do estado para compor a reserva técnica de seu museu, bem como as exposições permanentes e itinerantes. Os processos, normalmente de datação bem antiga, apresentam vários níveis de conservação.

A documentação recebida passa por higienização, troca de embalagens, retirada elementos estranhos (durex, grampos), reversão de dobras e pequenas intervenções, que são realizadas em nosso laboratório, além de receberem tratamento arquivístico. O objetivo é interromper ou estabilizar os processos de degradação e oferecer sobrevida aos exemplares.

O manuseio constante dos processos, mesmo que realizado de forma cuidadosa, gera um desgaste nos exemplares. Pensando nisso, a MEJUD digitaliza seu acervo e disponibiliza por meio digital, para vários estudantes e pesquisadores. A digitalização possibilita uma melhor conservação dos documentos, que deixam de ser manuseados além de dinamizar o acesso aos consulentes.

Já estão disponibilizadas mais de 100.000 páginas para consulta, com acesso fácil e rápida resposta.